LEI Nº 4.712, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública Municipal a casa de DAVID CANABARRO e dá outras Providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - É declarado de Utilidade Pública Municipal a casa que foi a residência de DAVID CANABARRO, situada à rua Vinte e Quatro de Maio, nesta cidade e que já foi tombada pelo IPHAN(Instituto do Patrimônio Histórico Nacional);

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração